



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**

P O R T A R I A Nº 003/2020– FCI

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, JOSÉ CARNEIRO SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95 e Lei 1.020/2001.

Considerando o disposto no Decreto nº 019 de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Sistema de Rodizio de Servidores lotados na Fundação Cultural de Imperatriz pelo prazo de 15 (quinze) dias e estabelece o horário de funcionamento das 08:00 as 12:00 horas.

- a) Os servidores lotados na sede da Fundação Cultural se revezaram entre si em escala diária;
- b) Os servidores lotados no Conservatório de Música se revezaram entre si em escala diária.

Art. 2º - O Servidor que eventualmente apresentar os sintomas do acometimento do COVID-19, deverá apresentar –se imediatamente aos serviços de saúde pública disponíveis – além de informar a presidência da Fundação Cultural para procedimentos de imediato afastamento administrativo – sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta portaria terá sua vigência prorrogada automaticamente conforme prorrogação e alteração do Decreto Municipal nº 019/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM
18 DE MARÇO DE 2020, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.**

JOSÉ CARNEIRO SANTOS

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz